

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 061/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE JIU JITSUPARADESPORTIVO - AMT JJP/MATO GROSSO

LIDO EM ____/____/2025

**ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

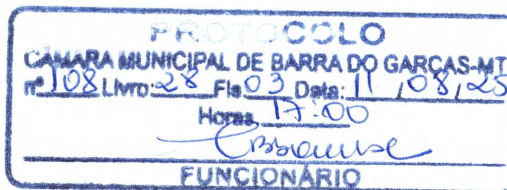
-



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/2.025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

Tal medida tem por objetivo celebrar Termo de Fomento com a LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE BARRA DO GARÇAS, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com o objetivo de ajudar a **Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo – AMTJJP/Mato Grosso** na coordenação e gestão da modalidade de Jiu-Jitsu Paradesportivo em Barra do Garças-MT e no Estado de Mato Grosso.

Cabe ressaltar que a mencionada Associação representa o Município de Barra do Garças em diversos eventos nacionais e também internacionais, sendo essencial a ajuda por parte da Administração Público em parte do custeio destes atletas, os quais elevam o nome de Barra do Garças a nível mundial.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto..

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 11 de agosto de 2025.

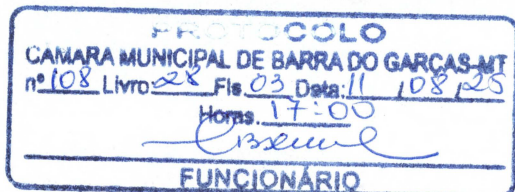
ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 061 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.



Dispõe sobre a celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a “**Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo – AMTJJP/Mato Grosso**”, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, com endereço à Rua Otacílio José dos Santos Neto, nº1.555, Bairro Loteamento União, Barra do Garças-MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANTONIO VITOR LOPES GODOY, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF nº 36[REDACTED]-00, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº5[REDACTED], Conjunto Habitacional Araguaia, Barra do Garças-MT, CEP nº 78.603-755, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com o intuito de fomentar a prática do jiu-jitsu paradesportivo como uma ferramenta de inclusão social para pessoas com deficiência, promovendo autoestima, disciplina e integração.

Art. 2º A subvenção e auxílio no valor de R\$ 86.667,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para cumprimento da emenda parlamentar do Ronair de Jesus Nunes, que será paga em parcela única, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:



Órgão	32	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretario	
Função	04	Administração	
Sub-função	121	Planejamento e Orçamento	
Programa	0113	Planejando o futuro com eficiência	
Ação	2402	Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal	
Natureza da Despesa	3350430000	Subvenções Sociais	
Fonte	15000000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	
Unidade Beneficiária	População	Associação Mato-Grossense de JIU-JITSU Paradesportivo (AMTJJP) de Barra do Garças (MT) – CNPJ 36.375.264/0001-77. Para fomentar a prática do jiu-jitsu paradesportivo como uma ferramenta de inclusão social para pessoas com deficiência, promovendo autoestima, disciplina e integração.	
Valor da Emenda	R\$ 86.666,67	Código Reduzido	1365

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de agosto de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES
DE MACEDO: 30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3,
CNP=03209818000130, OU=AC SingularID Múltipla,
CN=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:
30734037104
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Linha de Assinatura
Data: 2025-08-11 15:37:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal